



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652.642/2026
AVISO DE DISPENSA nº 009/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

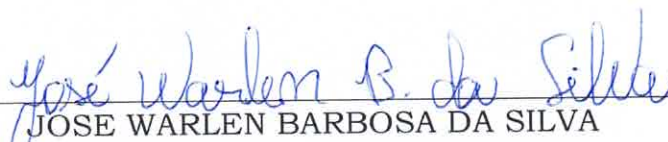
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de computação no modelo de painel de monitoramento gerais e parciais do município voltado para os indicadores da saúde Brasil 360, incluindo painel de autenticação; Painel com informações de Hanseníase e Acamados, de Tuberculose e deficiência com filtros avançados com datas iniciais e finais de pesquisa; Painel com relatórios de produtividade das visitas domiciliares de cada equipe; Painel de calendário de produtividade; Painel com localização/Mapas dos usuários; Painel com controle dos usuários e Painel de chamadas para as unidades básicas de saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, Rua Grande, s/n, Centro Administrativo, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 05 de agosto de 2026


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP - 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA /10/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0-DOOBJETO:

1.1 ConstituiobjetodestaChamadaPublica **Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de computação no modelo de painel de monitoramento gerais e parciais do município voltado para os indicadores da saúde Brasil 360, incluindo painel de autenticação; Painel com informações de Hanseníase e Acamados, de Tuberculose e deficiência com filtros avançados com datas iniciais e finais de pesquisa; Painel com relatórios de produtividade das visitas domiciliares de cada equipe; Painel de calendário de produtividade; Painel com localização/Mapas dos usuários; Painel com controle dos usuários e Painel de chamadas para as unidades básicas de saúde.**

1.2 CompõemesteEdital,além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 -ANEXO I** - Especificação do objeto;
- 1.2.2 ANEXO II** - Minuta de Contrato.

2.0-DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

1501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.0-DOVALORESTIMADO:

2.2.1-O valor global máximo estimado para futura contratação será de **R\$ 33.000,00, 00 (TRINTA E TRES MIL REAIS).**

4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email:cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Provede inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4.2.9 Alvará de Localização e Funcionamento;

4.2.10 Atestado de capacidade técnica;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme planilha ANEXO I.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital



alserão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.
1. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0-DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

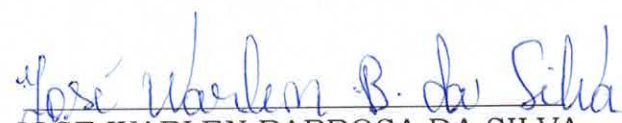
6.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que a ocorrência de ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de computação no modelo de painel de monitoramento gerais e parciais do município voltado para os indicadores da saúde Brasil 360, incluindo painel de autenticação; Painel com informações de Hanseníase e Acamados, de Tuberculose e deficiência com filtros avançados com datas iniciais e finais de pesquisa; Painel com relatórios de produtividade das visitas domiciliares de cada equipe; Painel de calendário de produtividade; Painel com localização/Mapas dos usuários; Painel com controle dos usuários e Painel de chamadas para as unidades básicas de saúde.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de painéis para a saúde é essencial para a modernização e eficiência dos processos de gestão e atendimento no âmbito da saúde pública municipal. Tais serviços são classificados como serviços técnicos especializados, conforme previsto na legislação vigente, o que permite a sua contratação com base em critérios técnicos específicos.

A contratação de um serviço de softwares especializados é justificada pela necessidade de modernização dos processos de gestão em saúde, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A integração e digitalização dos dados de saúde permitem:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Facilita o acesso rápido às informações dos pacientes, melhorando a qualidade do diagnóstico e tratamento.
- **Otimização de Recursos:** Automatiza processos administrativos, liberando os profissionais de saúde para focarem no atendimento ao paciente.
- **Decisões Informadas:** Gera dados e relatórios precisos que auxiliam na tomada de decisões estratégicas

2.2 IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE NA SAÚDE

Acesso Remoto: A aplicação oferece acesso pela web, de qualquer lugar que você estiver, desde que tenha acesso à internet, por rede Wi-Fi ou por dados móveis os sistemas de software permitem a integração e centralização de informações de saúde, facilitando o acesso e a atualização de dados dos pacientes, o que resulta em um atendimento mais eficiente e eficaz.

Sistemas especializados garantem a segurança e confidencialidade das informações dos pacientes, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



A utilização de softwares específicos proporciona relatórios e análises que auxiliam na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

A fundamentação para essa contratação está amparada pelo Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que define serviços de tecnologia da informação e comunicação como serviços técnicos especializados. Esta classificação permite que tais serviços sejam contratados de forma que se atendam às especificidades e demandas técnicas necessárias.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

3.1.2 - JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL:

A adoção da modalidade de disputa global justifica-se pela natureza do objeto licitado, a prestação desse serviço exige execução uniforme.

Dessa forma, a disputa global assegura maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, clareza contratual, facilidade de fiscalização e melhor controle dos resultados, permitindo à Administração obter a proposta mais vantajosa de forma integral, evitando incompatibilidade entre fornecedores e garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

Portanto, diante da natureza indivisível do objeto, das exigências de padronização técnica e da necessidade de prestação contínua e uniforme, a escolha pela disputa global mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público.

4 - OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

4.1 A empresa e/ou profissional responsável **OBRIGATORIAMENTE** deverá ter certificados especializados nas áreas de tecnologia e áreas da saúde.

4.2 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3 Todo material para execução do serviço será por conta do contratado.

5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, mão-de-obra, material, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.



6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS CONFORME APURAÇÃO DE PREÇOS:

Prestação de serviços de computação no modelo de painel de monitoramento gerais e parciais do município voltado para os indicadores da saúde Brasil 360, incluindo painel de autenticação; Painel com informações de Hanseníase e Acamados, de Tuberculose e deficiência com filtros avançados com datas iniciais e finais de pesquisa; Painel com relatórios de produtividade das visitas domiciliares de cada equipe; Painel de calendário de produtividade; Painel com localização/Mapas dos usuários; Painel com controle dos usuários, Painel de Chamadas para as Unidades Básicas de Saúde.

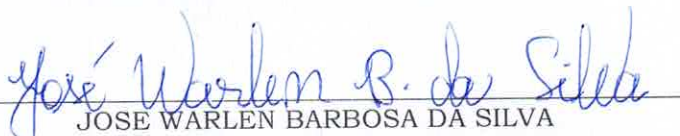
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação de Painel de Monitoramento dos indicadores da Saúde do município voltado para os indicadores da Saúde Brasil 360, incluindo: • Painel de Autenticação; • Painel de calendário de produtividade; • Painel com informações de Hanseníase e Acamados, de Tuberculose e deficiência com filtros avançados com datas iniciais e finais de pesquisa; • Painel com relatórios de produtividade das visitas domiciliares de cada equipe; Painel de Chamadas para as Unidades Básicas de Saúde do município. Com objetivo de: • Organizar fluxo de atendimento; 12 Meses • Melhorar a comunicação entre os profissionais da saúde e os pacientes; • Reduzir tempo de espera; • Reduzir estresse e conflitos; • Facilitar o Atendimento Prioritário; • Entre outros	MÊS	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.000,00

7 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços e terá vigência de 12 (doze) meses.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
..... E

A, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)
....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CPF/CNPJ
....., sediado(a) no(a),
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., inscrito no CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX e em observância às
disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXXX, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação, identificado
no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de
Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____,
prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,
frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Sucupira do Riachão - MA, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº xxxxx.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº xxxxxxx.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº XXXXXX.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº xxxxx.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos Bens/Serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Joao dos Patos – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, de de 20xx

XX

CNPJ/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____